



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 810/1997.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 17/11/1997.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Autoriza a construção de um abrigo no Pronto Socorro Municipal.

**AUTORES: ADÉRCIO MARQUES DA SILVA,
APARECIDO ANTONIO, ANTONIO MANOEL
MENDONÇA MARTINS, CILAS SOUZA MORAIS,
LUIS CARLOS BARADEL E TEREZINHA DE
FÁTIMA FAMA.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 9/3/1998.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 16/3/1998.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 17/3/1998.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/3/1998.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22/3/1998, SOB O Nº 2.304.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 17/3/1998 sob o nº
73/98/DAB*.**

LEI Nº 752/1998.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/03/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 810/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 16/03/98
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Autoriza a construção de um abrigo no Pronto Socorro Municipal

APROVADO EM 17/03/98
POR UNANIMIDADE

Art. 1º - Fica autorizado a construção de um abrigo na porta dos fundos do Pronto Socorro Municipal

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro de 1.997.

Adércio Marques da Silva
AUTOR

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: Luiz Baradel]

EXPEDIENTE LIDO
EM 17 NOV 1997






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

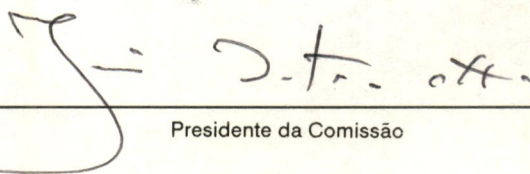
Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 810/97.

o Vereador José Mario Sibin,

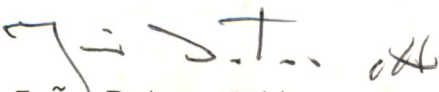

 Presidente da Comissão

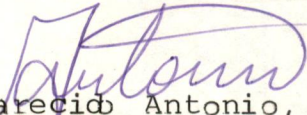
PARECER

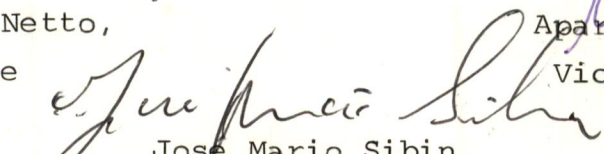
F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 810/97, de Autoria dos edis ADERCIO MARQUES DA SILVA, APARECIDO ANTONIO, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, CILAS SOUZA MORAIS, LUIS CARLOS BARADEL e TEREZINHA DE FATIMA FAMA, o qual Autoriza a construção de um abrigo no Pronto Socorro Municipal, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 1997.


 João Dutra Netto,
 Presidente


 Aparecido Antonio,
 Vice-Presidente


 José Mario Sibin,
 Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
designo relator do Projeto de Lei N.º 810/97,
o Vereador Luis Carlos Baradel,

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 810/97, de Autoria dos edis ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, APARECIDO ANTONIO, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, CILAS SOUZA MORAIS, LUIS CARLOS BARADEL e TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, o qual Autoriza a construção de um abrigo no Pronto Socorro Municipal, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 1997.



Luis Carlos Baradel,
Relator

Pelas Conclusões:

Antonio Manoel Mendonça Martins,
Presidente

Terezinha de Fátima Fama,
Vice-Presidente